



**PORTARIA Nº 25/2023**

**Súmula:** Nomeia membros para o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º)** Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme estabelece Legislação vigente:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**  
Titular: ILDA PEREIRA DOS SANTOS  
Suplente: IVONE LEONCIO DE SOUZA LEITE
- Representante do Conselho Municipal de Educação:**  
Titular: SANDRA CORSO PASA  
Suplente: CLEONICE MILITZ
- Representante dos Círculos de Pais e Mestres:**  
Titular: ANDREIA LIMA HARTECOF  
Suplente: EDSON ZANATTA
- Representante dos Professores da Rede Estadual:**  
Titular: ANGELICA ALVES DA SILVA  
Suplente: MARI ROSANE MEZOMO DE OLIVEIRA
- Representante dos Professores da Rede Municipal:**  
Titular: ELIANE DE JESUS LAGOS TOIGO  
Suplente: ANA PAULA NUNES
- Representante do Conselho Tutelar:**  
Titular: NERI LEOPOLDO FELL  
Suplente: LUCIA TIESEN DE MATTOS
- Representante da Polícia Militar:**  
Titular: VANDERSON SARAIVA DE SENE  
Suplente: JULIO CESAR PORONHAK DE OLIVEIRA
- Representante do DETRAN-PR:**  
Titular: ANTONIO CARLOS PESSOLI  
Suplente: EVANI BECKER

**Art. 2º)** Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

- I- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e



- problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê.
- II- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.
- III- Realizar vistas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

**Art. 3º)** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/04/2023, revogando as disposições contrárias – em especial a Portaria Municipal nº 22/2021.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 11 de abril de 2023.



**MOISÉS APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO**